



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia oito de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), com a equipe da Administração da Prefeitura Municipal de Cardoso, o senhor Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Janderson José Rodrigues Dias, Edher Gustavo Luiz da Silva e Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes, para proposta de retificação do objeto indicado na reunião do dia nove de outubro, vinculado aos recursos destinados aos Municípios de Interesse Turístico (MIT) neste ano de dois mil e vinte três. Considerando que o objeto inicialmente previa a revitalização da entrada de embarcações, com a construção de píer no Complexo Turístico “Leandro Trindade da Silveira”, e para aprovação inicial no Conselho de Orientação e Controle – COC, do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, é obrigatória a apresentação de licenças, outorgas, aprovações, etc, de outros Órgãos, para formalização do convênio proposto. Diante da obrigatoriedade de envio de tais documentos, não foi assegurado a sua apresentação em tempo hábil, razão pela qual foi proposta, portanto, a alteração do objeto para **REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DE EMBARCAÇÕES NO COMPLEXO TURÍSTICO ‘LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA’ (PRAINHA MUNICIPAL)**”. A senhora Aparecida Cristina Murakami, presidente do COMTUR, acompanhada de Carolina Maria Dezan, tendo nomeado a mim Raphael Antonio Franca Silva como Secretário *ad hoc*, nesta ocasião, determinou, portanto, a retificação do objeto e a ratificação dos objetivos propostos naquela reunião, ficando assim rerratificados os termos da ata. O objetivo principal é construir uma estrutura básica e fazer com que aquele espaço seja melhor aproveitado ao proporcionar conforto, segurança e praticidade àqueles que o utilizam. O que se propõe é a instalação de sanitários com duchas externas, pias para limpeza de pescas, estacionamento coberto, melhoria do pavimento para acesso à margem do rio para embarque e desembarque e implantação de rede de iluminação pública local, com sinalização para embarcações noturnas. Tendo ciência sobre as justificativas de enquadramento do objeto proposto como de interesse turístico em atendimento aos seis critérios aprovados em reunião do Conselho de Orientação e Controle (COC) vinculado à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), demonstrados abaixo contendo os seguintes argumentos: **a) Demonstrar capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** As atividades náuticas estimulam e demandam diversos segmentos de mercado, mobilizando, por consequência, a oferta de diferentes produtos e serviços a um público que procura desde produtos e serviços tradicionais, quanto um atendimento às demandas especializadas. É uma alternativa de proporcionar às pessoas a possibilidade de explorar melhor a estrutura do Complexo Turístico no município de Cardoso, promovendo acessos facilitados à orla da praia, gerando uma experiência agradável. Cabe destacar que estruturas e instalações náuticas são organismos complexos, com uma enorme diversidade de frequentadores, incluindo desde os usuários associados diretamente às necessidades náuticas, como os pescadores amadores e profissionais, os turistas ligados a outras motivações, como Sol e Praia, além da população local, a um local agradável de passeio e visitação de turistas e moradores. Se boas práticas forem implementadas pela instalação náutica, pode-se contribuir para a criação de um lugar icônico, ambientalmente equilibrado e economicamente viável; **b) Estar diretamente associado a um atrativo turístico do município:** O Complexo Turístico é potencialmente um local onde o esporte e turismo náutico podem ser desenvolvido de forma sustentável. O turismo náutico resulta das práticas desportivas realizadas inseparáveis do meio



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

aquático. Possibilita, portanto, um vasto leque de atividades tais como canoagem, *jet ski*, natação, pesca desportiva, remo, mergulho, transporte marítimo de lazer e turismo e visitação, entre outros; **c) Ser importante vetor na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** A análise da exploração do turismo náutico identifica atividades econômicas, turísticas e recreativas passíveis de serem implementadas. Para tanto, adota-se como premissa metodológica as atividades já desenvolvidas ao longo do Complexo Turístico. Considera-se que ao ponderar o segmento náutico como um dos segmentos prioritários para fomento ao turismo na cidade de Cardoso, esta proposta, respeitadas as condicionantes legais, pode servir de ancoradouro de uma nova forma de ver, perceber e fazer uso, de forma sustentável, desse patrimônio natural que é nossa praia. Pode-se, portanto, por meio da promoção de atividades inerentes ao próprio Rio Grande, a exemplo das atividades identificadas como condizentes com o conceito de sustentabilidade e o desporto e turismo náutico, retirá-lo de sua invisibilidade; **d) Apresentar consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** Pretende-se com o projeto proposto alinhar-se com os anseios de segmentos da sociedade de Cardoso em relação ao uso turístico da área escolhida para receber uma infraestrutura adequada e requalificada. O que se busca é promover um melhor aproveitamento econômico do Complexo Turístico, tendo em vista sua excepcional localização e inegáveis atributos turísticos; **e) Ser aderente às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** A sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro. Nessa seara, a tentativa de fomentar a sustentabilidade passa pelo conhecimento do uso ao longo das margens do rio e pelo mapeamento de suas potencialidades, com o objetivo de dar suporte à promoção de políticas públicas que regulem e afastem fontes de danos ambientais, resgatem a relação dos usuários com o rio e promova a conservação (ou recuperação) dos atributos ambientais de forma convergente com a melhoria da qualidade de vida da população e geração de emprego e renda, na forma desejada pelo conceito de desenvolvimento sustentável. O uso turístico do atrativo deve priorizar aspectos como a contemplação e a vivência da natureza visando a promoção de uma consciência conservacionista; **f) Contribuir para o processo de desenvolvimento regional:** O comportamento do consumidor de turismo vem mudando e, com isso, surgem novas motivações de viagens e expectativas que precisam ser atendidas. O município reconhece essas tendências de consumo como oportunidades de valorizar a diversidade e as particularidades da região. Por isso, propõe a oferta de atrativos com infraestrutura e serviços de qualidade capazes de despertar o interesse do turista e de motivá-lo a se deslocar até a região. Os gastos com a execução dessa estrutura podem ser, em um determinado tempo, revertidos em lucro com a chegada dos turistas. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Aparecida Cristina Murakami
Presidente do COMTUR

Raphael Antonio Franca Silva
Secretário *ad hoc*